

**CONTRATO: N° 023/2021.**

**PROCESSO: 027/2021.**

**CARTA CONVITE: 003/2021.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSIS ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ: 04.213.103/0001-90**, com sede a Rua Sebastião Mendes de Brito, n.º 170, CEP 19.815-140, Bairro: Jardim Primavera, no município de Assis, Estado de São Paulo, Telefone: (18) 3323-5595, e-mail: [assisartinstel@gmail.com](mailto:assisartinstel@gmail.com), neste ato representado por seu representante legal a Senhora **Sonia Maria Begosso Fontana**, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 10.767.366-6, e do CPF n° 087.848.668-29, e-mail: [mariasimiaomelo@gmail.com](mailto:mariasimiaomelo@gmail.com), Telefone (18) 99750-9341, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância a Carta Convite n° 003/2021, Homologado em 17/08/2021, com fulcro na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital e seus anexos, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA 1ª

#### DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE**

**FLORÍNEA**, nos termos regularmente detalhados no Termo de Referência e Proposta do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes. Assim segue relação detalhada:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	LAMPADA VS 250W E-40	150	Ourolux	R\$ 45,15	R\$ 6.772,50
02	BASE P/RELE FOTO CELULA	150	Exatron	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
15	FOCALIZADOR P/LUMIN.C/SOQ.E-40	100	Romagnoli	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
26	LAMPADA LED A60 15W/6500K BIV.	200	Ourolux	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
29	LAMPADA V.METAL. 250W TUBULAR	100	Ourolux	R\$ 64,80	R\$ 6.480,00
30	LAMPADA V.METAL. 400W TUBULAR	100	Ourolux	R\$ 78,10	R\$ 7.810,00
31	LAMPADA VS 100W E-27 TUBULAR	100	Silvania	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
32	LAMPADA VS 100W E-40	100	Ourolux	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
33	LUMIN. LED 100W BIV.6000K SLIM PT SUPERL. (Refletor)	30	UP LED	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
35	LUMIN. LED 50W BIV.6000K PT SLIM SMD (Refletor)	30	UP LED	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00
37	LUMIN. LP13/2 ABERTA FOC.E-40 ENC.35MM (Refletor)	40	Romagnoli	R\$ 76,30	R\$ 3.052,00
40	REATOR V. METALICO 400W	100	Demape	R\$ 94,20	R\$ 9.420,00
41	REATOR V. SODIO 100W	180	Demape	R\$ 59,60	R\$ 10.728,00
42	REATOR V. SODIO 250W	150	Demape	R\$ 84,70	R\$ 12.705,00

## CLÁUSULA 2ª

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço unitário.

## CLÁUSULA 3ª

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$ 77.857,50 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme valores unitários constante na Cláusula 1ª.

3.2 O preço global será pago de forma parcelada, conforme aquisições por parte da prefeitura municipal de Florínea.

3.3 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA 4ª**

##### **DO PRAZO DE VALIDADE**

4.1 Este Contrato tem o prazo de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA 5ª**

##### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do ano de 2021, sendo com a fonte de recurso 01.

2.02.0213.021303.1545100082037.0000 (Manutenção da Iluminação Pública)

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
  - Ficha 313

#### **CLÁUSULA 6ª**

##### **DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº 003/2021, que vincula as partes.

**CLÁUSULA 7ª**  
**DAS PENALIDADES E MULTAS**

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 8ª**  
**DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 9ª**  
**DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

**CLÁUSULA 10ª**  
**DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA**

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA 11ª**  
**DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA**

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

**CLÁUSULA 12ª**  
**DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº 003/2021.

**CLÁUSULA 13ª**  
**DO FORO COMPETENTE**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea/SP, 18 de agosto de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**PAULO EDUARDO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ASSIS ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP**  
**CNPJ: 04.213.103/0001-90**

**SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA – CPF Nº 087.848.668-29**

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

**CONTRATADA:** ASSIS ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP.

**CONTRATO Nº:** CONTRATO Nº 023/2021.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 18 de agosto de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

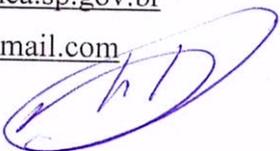
Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_



Pela **CONTRATADA:**

Nome: Sonia Maria Begosso Fontana

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 087.848.668-29 – RG: 10.767.366-6

Data de Nascimento: 15/05/1964

Endereço: Rua Antonia O. P. Assis, nº 337, Jardim Bela Vista, Candido Mota/SP.

E-mail institucional: [assisartinstel@gmail.com](mailto:assisartinstel@gmail.com)

E-mail pessoal: [assisartinstel@gmail.com](mailto:assisartinstel@gmail.com)

Telefone: (18) 99750-9341

Assinatura: \_\_\_\_\_

